

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL nº 33/2017, de 22 de dezembro de 2017**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) torna público o processo seletivo específico para ingresso de estudantes quilombolas e indígenas no curso de graduação presencial ofertado pela instituição na Unidade Acadêmica dos Palmares para ingresso no semestre 2017.2, com início previsto em 29 de janeiro de 2018.

### 1. DA VALIDADE

1.1. O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade exclusivamente para matrícula no semestre 2017.2, no curso de graduação em Pedagogia ofertado pela Unilab, na Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, dentro do limite de vagas, conforme item 3.1, deste Edital.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão concorrer as vagas ofertadas neste Edital candidatos/as pertencentes aos grupos de quilombolas e indígenas residentes no Ceará oriundos de qualquer percurso escolar, que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até a data da matrícula na Unilab.

### 3. DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA

3.1. As vagas ofertadas para mudança de curso por meio deste processo seletivo encontram-se discriminadas abaixo:

Local de Oferta	Instituto	Curso	Quilombolas	Indígenas
Ceará	IHL	Pedagogia	06	05

3.2. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este Edital, obedecerá às datas abaixo:

Evento	Local	Data
Publicação do Edital	Site da Unilab	22/12/2017
Inscrição	Por <i>e-mail</i> , exclusivamente	22/12/2017 a 08/01/18
Resultado provisório das inscrições deferidas/indeferidas e convocação para a prova escrita	Site da Unilab	10/01/2018
Recurso das inscrições indeferidas	Por <i>e-mail</i> , exclusivamente (Formulário no Anexo IV)	11/01/2018

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	Site da Unilab	12/01/18
Realização da prova escrita	Local descrito na convocação para a Prova Escrita	15/01/2018
Resultado provisório da prova escrita e do memorial descritivo	Site da Unilab	18/01/2018
Recurso do resultado provisório da prova escrita e do memorial descritivo	Por <i>e-mail</i> , exclusivamente (Formulário no Anexo IV)	19/01/2018
Resultado do recurso, resultado definitivo da seleção e convocação para a pré-matrícula	Site da Unilab	22/01/2018
Pré-Matrícula	Local descrito na Convocação para a pré-matrícula	24/01/2018
Confirmação de Matrícula	Coordenações do curso	24/01/2018
Início do Período Letivo 2017.2	-	29//01/2018

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.2. A Unilab não responsabilizar-se-á por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, por envio de *e-mail* para [selecao@unilab.edu.br](mailto:selecao@unilab.edu.br), do dia 22 de dezembro de 2017 às 23h59min do dia 08 de janeiro de 2018, observado o horário de Fortaleza e o registro de envio do *e-mail* recebido, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.3.1. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.

4.5. A inscrição no edital tem duas etapas:

##### 4.5.1. 1ª ETAPA: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO

a) Imprimir e preencher o formulário de inscrição (**Anexo I**);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- b) Elaborar memorial descritivo com as seguintes especificações – o memorial deverá conter a identificação nominal do(a) candidato(a), ser redigido em até 03 (três) páginas e em formato livre (texto impresso ou escrito à mão, de forma legível). O memorial descritivo se constitui de um relato acerca da história de vida do/a candidato/a que contenha elementos como a trajetória escolar, a vivência em comunidade, as expectativas de ingresso na Universidade Pública e, ainda, sobre o curso de Pedagogia e a importância dessa formação para a realidade da Comunidade Quilombola ou do Povo Indígena.
- c) Preencher e assinar a autodeclaração para candidato indígena (**Anexo II**);
- d) Preencher e assinar a autodeclaração para candidato quilombola (**Anexo III**);
- e) Realizar a digitalização (escaneamento) de cada um dos documentos e salvar cada cópia em formato PDF (*Portable Document Format*);

#### 4.5.2. 2ª ETAPA: ENVIO DO DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO

- a) Enviar *e-mail* para o endereço eletrônico **selecao@unilab.edu.br** os documentos listados no item 4.5.1 deste Edital;
- b) Para deferimento da inscrição o candidato deverá:
  - i. Enviar o e-mail no prazo estipulado no cronograma do Edital;
  - ii. O **ASSUNTO** do *e-mail* deverá ser:

**QUILOMBOLAS E INDÍGENAS 2017.2**

- iii. Anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Memorial descritivo
- Autodeclaração

4.6. Não se efetivará a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 4.5.

4.7. Para efeito de deferimento de inscrição neste certame, em caso de duplicação de inscrição, serão considerados os dados de registro da última inscrição registrada no *e-mail* **selecao@unilab.edu.br** .

4.8. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

- a) Envio de e-mail fora do prazo;
- b) E-mail sem formulário de inscrição;
- c) E-mail sem memorial descritivo
- d) E-mail sem autodeclaração
- e) Pedido de inscrição para curso não listado no edital
- f) Documento para a inscrição que não esteja no formato PDF (*Portable Document Format*);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## 5. RECURSO

5.1. Nos casos previstos no cronograma de seleção, o candidato poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso utilizando formulário próprio (**Anexo IV**) exclusivamente pelo e-mail [selecao@unilab.edu.br](mailto:selecao@unilab.edu.br).

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos a um processo seletivo de caráter eliminatório e classificatório, constituído de uma única etapa, a Etapa Específica, realizada por meio de avaliação do memorial e realização de prova Redação em Língua Portuguesa.

6.2. O memorial descritivo e a redação serão corrigidos pela Comissão Avaliadora.

6.2.1 O tema da redação será sorteado pelos integrantes da Comissão Avaliadora nomeada pela Prograd, dentre aqueles indicados no Anexo V sendo sorteado apenas um tema para quilombolas e apenas um tema para indígenas.

6.2.2. A escrita da redação consistirá na elaboração de um texto que apresente, no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, em que serão pontuadas as habilidades de expressão escrita, de argumentação e de articulação das ideias do/a candidato/a acerca do tema proposto. Busca-se verificar a competência comunicativa do candidato/a, manifestada através da redação de caráter dissertativo.

6.2.3. O/a candidato/a deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente. Essa folha será o único documento considerado para a correção da redação.

6.2.4. Será atribuída nota zero à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- a) apresentar menos de 20 (vinte) linhas (excluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de redação;
- c) for escrita a lápis.

6.2.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação com fotografia.

6.2.6. A prova de redação terá 3 (três) horas de duração, cujo local e horário de início serão divulgados no *Site* da Unilab;

6.2.7. Não será permitida a consulta de qualquer tipo de material físico ou digital;

6.3. A classificação dos candidatos do processo seletivo de que trata este Edital será feita por meio da Nota de Classificação em ordem decrescente, por curso, de acordo com a equação abaixo:

$$NC = (NMD + NRED) / 2$$

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Onde: **NC** – Nota de Classificação;  
**NMD** – Nota do Memorial Descritivo;  
**NRED** – Nota da Redação.

6.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I – maior idade;
- II - maior nota na prova de Redação.

## 7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) no memorial descritivo e na prova de Redação
- b) chegar ao local de realização de prova após o horário estabelecido;
- c) exceder o tempo de realização da prova;
- d) faltar a prova escrita;
- e) ausentar-se do recinto de realização da prova sem a devida autorização da Comissão Avaliadora;

## 9. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

9.1. O procedimento de matrícula na Unilab, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

- a) **Pré-matrícula:** a ser realizada presencialmente, em local a ser confirmado no Calendário de Pré-Matrícula;
- b) **Matrícula curricular:** a ser realizada na Coordenação de curso.

9.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Cronograma, item 3.2 deste Edital, e publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/> portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no (Anexo VI) deste Edital.

9.3. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração (Anexo IX), fará a matrícula e entregará:

- I – procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
- II – fotocópia autenticada do documento de identidade.

9.4. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

9.5. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 10.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.
- 10.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.
- 10.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 10.4 As vagas não ocupadas por candidatos do grupo quilombola poderão ser remanejadas para candidatos classificáveis do grupo indígena e vice-versa.
- 10.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 22 de dezembro de 2017.

**Profa. Dra. Andrea Gomes Linard**  
Pró-Reitora de Graduação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL nº 33/2017, de 22 de dezembro de 2017**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – INGRESSO 2017.2**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS**

NOME:		
CPF:		
VAGAS	QUILOMBOLAS (    )	INDÍGENAS (    )
CURSO PRETENDIDO:		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL nº 33/2017, de 22 de dezembro de 2017**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS**

**AUTODECLARAÇÃO**  
**(CANDIDATO INDÍGENA)**

Eu, \_\_\_\_\_, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_ do Estado do (e) \_\_\_\_\_, filho (a) de  
\_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador do  
Registro Geral (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do Cadastro de  
Pessoa Física (CPF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_  
certificado (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pela **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**  
(FUNAI), localizada no Município de \_\_\_\_\_, declaro-me **INDÍGENA**, estando  
ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código  
Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO III**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL nº 33/2017, de 22 de dezembro de 2017**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS**

**AUTODECLARAÇÃO**  
**(CANDIDATO QUILOMBOLA)**

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ do Estado do (e) \_\_\_\_\_, filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, certificado (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pela **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, declaro-me **QUILOMBOLA**, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato (a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

<b>RECURSO ADMINISTRATIVO</b>
-------------------------------

<b>EDITAL nº 33/2017, de 22 de dezembro de 2017 PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS</b>
---

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **Curso:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **Fone:** \_\_\_\_\_

**Justificativa do Recurso Administrativo:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Data do recurso:** \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura do requerente**

**ANEXO V**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL nº 33/2017, de 22 de dezembro de 2017**  
**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA QUILOMBOLAS E INDÍGENAS**

**Temas – Prova de Redação para Quilombolas**

- I) Juventude Quilombola na Unilab: avanços e perspectivas.
- II) Formação de professores/as para a Educação Escolar Quilombola no Ceará
- III) Território e Territorialidade Quilombola: riquezas culturais existentes em espaços escolar e não escolar.

**Temas – Prova de Redação para Indígenas**

- I) Juventude indígena na Unilab: avanços e perspectivas
- II) Formação de professores/as para a Educação escolar indígena no Ceara.
- III) Território e territorialidade indígena: riquezas culturais existentes em espaços escolar e não escolar.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CANDIDATOS BRASILEIROS**

**1. Fotocópias autenticadas:**

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

**2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;**

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

**3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**4. A condição de Quilombola** será comprovada pelo(a) candidato(a) mediante Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o candidato reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação (**Anexo VII**), bem como, de mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação. Será necessário conter na declaração o número/carimbo do CNPJ, o RG e o telefone do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas.

**5. A condição de Indígena** será comprovada pelo(a) candidato(a) mediante Declaração da FUNAI (Índios Aldeados) e declaração fornecida pelo Cacique da Aldeia (**Anexo VIII**).

**4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;**

**5. 01 (uma) fotografia 3x4.**

**MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO**

- i. Todos os documentos relacionados acima;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- |   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>ii. Procuração (VER Anexo IX);</li><li>iii. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.</li></ul> |
|---|

**ANEXO VII**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO  
(COMUNIDADE QUILOMBOLA)**

Nós, abaixo assinado, residentes na **COMUNIDADE QUILOMBOLA** \_\_\_\_\_  
localizada, na Zona Rural do Município de \_\_\_\_\_, Estado do  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins  
de direito que o (a) estudante \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, é **QUILOMBOLA**, nascido (a)  
e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida  
comunidade.

Por ser verdade, assino e testifico a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Liderança  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Liderança  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Liderança  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO  
(COMUNIDADE INDÍGENA)**

Nós, abaixo assinado, residentes na **COMUNIDADE INDÍGENA**  
\_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é **INDÍGENA**, nascido (a) e residente nesta  
comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, assino e testifico a presente declaração

\_\_\_\_\_  
Liderança  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Liderança  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Liderança  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO IX- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu

\_\_\_\_\_ (Nome do/a candidato/a), portador de CPF  
nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à

nomeio e constituo meu procurador/a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador de CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à

\_\_\_\_\_ a

quem confiro amplos poderes para efetuar minha pré-matrícula na Unilab, Campus  
\_\_\_\_\_ para o semestre letivo de 2017.2 no curso de  
\_\_\_\_\_ podendo para este fim assinar  
documentos e apresentá-los, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

**Observação:** anexar fotocópia autenticada do documento de identificação do(a) Procurador(a). A autenticação do documento poderá ser feita mediante a apresentação de cópia simples e do documento original.